



LEI N.º - 9 2 2 -

DATA: 02 de maio de 2.000.

SÚMULA: “Concede o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. “JOSÉ ROBERTO CANASSA”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. JOSÉ ROBERTO CANASSA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 02 de maio de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 300 CMG de 09.03.00
Of.nº 37/00 - CMG - 24.04.00